



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 07/08/2014, Edição nº 3896

DECRETO Nº 3.235/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito